

CONSULTOR DE VALORES	
MOBILIÁRIOS – PESSOA	INFORMAÇÕES
JURÍDICA	
1. Identificação das pessoas responsáveis	
pelo conteúdo do formulário	
1.1. Declarações dos diretores responsáveis	
pela consultoria de valores mobiliários e	
pela implementação e cumprimento de	
regras, procedimentos e controles internos e da Resolução CVM nº 19 de 25 de	
fevereiro de 2021, da Comissão de Valores	
Mobiliários ("CVM"), conforme alterada	
("Resolução CVM 19"), atestando que:	
a. reviram o Formulário de Referência	Nós, (i) Antônio Maria Dumont Jr., brasileiro, casado, consultor de valores mobiliários, portador da cédula de identidade RG nº 48.219.701-8 SSP/SP e inscrito no CPF/ME sob o nº 396.607.068-55, com endereço na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, 2.041, Bloco D, 23º andar, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 04543-011 ("Antônio Dumont"); e (ii) Gabriel Arruda Chueke, brasileiro, casado, advogado, portador da Carteira de Identidade nº 370635 OAB/SP e inscrito no CPF/ME sob o nº 124.144.247-96, com endereço na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, 2.041, Bloco D, 23º andar, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 04543-011, ("Gabriel Chueke"), declaramos que revimos as informações prestadas no presente Formulário de Referência.
b. o conjunto de informações nele contido é um retrato verdadeiro, preciso e completo da estrutura, dos negócios, das políticas e das práticas adotadas pela empresa	Declaramos, ainda, que o conjunto de informações aqui contido é um retrato verdadeiro, preciso e completo da estrutura, dos negócios, das políticas e das práticas adotadas pela Suno S.A. ("Suno Consultoria"). VIDE ASSINATURA ELETRÔNICA INSERIDA NA ÚLTIMA PÁGINA Ass.: Antônio Maria Dumont Jr.
	Ass Antonio Iviana Duniont Jr.
	VIDE ASSINATURA ELETRÔNICA
	INSERIDA NA ÚLTIMA PÁGINA
	Ass.: Gabriel Arruda Chueke
2. Histórico da empresa	
2.1. Breve histórico sobre a constituição da	A Suno S.A. (anteriormente "TRMF Consultoria Ltda.") foi constituída
empresa	em 23 de setembro de 2016. A sociedade encontra-se credenciada,
	desde (i) 14 de agosto de 2017, como consultora de valores
	mobiliários, pessoa jurídica, perante a CVM, nos termos da Resolução



CVM nº 19 de 25 de fevereiro de 2021; e (ii) 10 de setembro de 2018, como analista de valores mobiliários, pessoa jurídica, perante a Associação dos Analistas e Profissionais de Investimento do Mercado de Capitais ("APIMEC"), nos termos da Resolução nº 20 de 25 de fevereiro de 2021.

Ao longo do tempo, a Suno Consultoria sempre buscou fortalecer suas estruturas funcionais, de forma a exercer a atividade de consultoria de valores mobiliários em sua plenitude, seguindo os preceitos éticos, normas regulatórias e melhores práticas do mercado.

Em janeiro de 2022, a antiga TRMF Consultoria Ltda. incorpora a TMA Participações Ltda., inscrita no CNPJ/ME sob o nº 38.420.028/0001-50 e única titular da Suno Gestora de Recursos Ltda. ("Suno Asset"). E, em março do mesmo ano, a TRMF Consultoria Ltda. é transformada, com a conservação de seu objeto social, em uma sociedade anônima de capital fechado, alterando sua razão social para Suno S.A.

- **2.2.** Descrever as mudanças relevantes pelas quais tenha passado a empresa nos últimos 5 (cinco) anos, incluindo:
- a. os principais eventos societários, tais como incorporações, fusões, cisões, alienações e aquisições de controle societário

Julho/2022 - Alteração de Diretores em Reunião do Conselho de Administração da Sociedade, os quais foram eleitos:

- (a) Antônio Maria Dumont Jr. como Diretor de Consultoria, em razão da renúncia do Sr. Ivens Gasparotto Filho;
- (b) Sr. Gabriel Arruda Chueke como Diretor de Compliance, em razão da renúncia da Sra. Adriana Babi Benetti de Souza.

Março/2022 - Eleição da Diretoria em Reunião do Conselho de Administração da Sociedade, sendo eleitos:

- (a) Sr. Alexandre Costa e Silva como Diretor Presidente;
- (b) Sr. Tiago Guitián dos Reis como Diretor Geral e Diretor de Análise;
- (c) Sr. Ivens Gasparotto Filho como Diretor de Consultoria;
- (d) Sra. Adriana Babi Benetti de Souza como Diretora de Compliance. Na oportunidade, o Sr. Tiago Guitián dos Reis também foi nomeado como Presidente do Conselho de Administração.

Março/2022 - Transformação do tipo societário da TRMF Consultoria Ltda., de sociedade empresária limitada para sociedade anônima, bem como alteração da denominação social para Suno S.A., conforme Instrumento Particular de Alteração Contratual e Transformação da TRFM Consultoria Ltda., registrado em 04 de abril de 2022 na Junta Comercial do Estado de São Paulo (JUCESP). No ato também foi aprovado o Estatuto Social e foi constituído o Conselho da Administração da Companhia.



Março/2022 – Houve alteração no quadro societário com a cessão e transferência de quotas dos sócios Mikhael Feffer e Bruno Felici, os quais se retiraram da Sociedade. As quotas dos sócios retirantes foram cedidas para o sócio ingressante Endor Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia - Investimento no Exterior, sendo a cessão formalizada por meio da 9ª Alteração do Contrato Social, registrado em 25 de março de 2022 na Junta Comercial do Estado de São Paulo (JUCESP). Janeiro/2022 - Alteração do quadro societário em razão da cessão e transferência de quotas dos sócios Tiago Guitián dos Reis e Alexandre Costa e Silva, os quais permaneceram como Administradores da Sociedade, para a sócia ingressante Suno Controle S.A., inscrita no CNPJ/ME sob o nº 43.808.809/0001-57; incorporação com a consequente extinção da TMA Participações Ltda. ("TMA"), inscrita no CNPJ/ME sob o nº 38.420.028/0001-50, sendo sucedida pela TRMF Consultoria Ltda em todos os direitos e obrigações; e aumento de capital social em razão da incorporação, integralizado com o acervo líquido da TMA. Importante destacar que a cessão das guotas para a Suno Controle S.A. não implicou em alteração de controle societário, pois os sócios Tiago Guitián dos Reis e Alexandre Costa e Silva permaneceram enquanto sócios da Suno Controle S.A. b. escopo das atividades A sociedade tem por objeto a prestação de serviços de consultoria em investimentos financeiros e valores mobiliários, análise de valores mobiliários, disponibilização de conteúdos, periódicos, edição de livros, venda de cursos, realização de eventos e a participação em outras sociedades. c. recursos humanos e computacionais O Grupo Suno é composto pelas empresas Suno S.A., Suno Gestora de Recursos Ltda. ("Suno Gestora") e Suno Desenvolvimento de Índices e Tecnologia Ltda. ("Suno Índices"), compartilhando parte dos recursos humanos, entre os quais estão a área de Cultura & Desenvolvimento, o administrativo/financeiro, o marketing, a área de tecnologia da informação, a área jurídica e a área de Compliance, e respeitando as regras de chinese wall, bem como a independência existente entre as áreas e empresas. O grupo possui recursos computacionais próprios, e conta com serviços contratados de softwares em cloud para edição e armazenagem de documentos em nível enterprise (Google G Suite, Dropbox Enterprise e Office 365 Enterprise), de servidores de alta disponibilidade (Google Cloud, Amazon Web Services Digital Ocean), softwares para edição de foto e vídeo (Adobe Cloud), além de sistemas de CRM e de segurança da informação. O uso destes serviços traz maior elasticidade aos recursos computacionais, permitindo adequar o uso e disponibilidade à necessidade do grupo.



d. regras, procedimentos e controles internos	Ademais, somam à gama de softwares utilizados pelo grupo no exercício de suas atividades o Guru Focus, Factset Seeking Alpha, Value Line, Fundamentus e Status Invest. Tais softwares contribuem para a obtenção de dados financeiros para avaliação de ativos. As políticas, procedimentos e controles internos do Grupo Suno foram atualizados em 2020. Desde então, as mudanças relevantes foram: (a) atualização dos procedimentos e controles internos de <i>Know Your Client</i> ; (b) atualização dos procedimentos e controles internos de <i>Know Your Partner</i> ; e (c) atualização do Código de Ética, em 27 de dezembro de 2022. Outras Políticas e Manuais que regulam as atividades da Suno S.A. são: (a) Código de Ética; (b) Manual de Compliance (Anticorrupção, Soft Dólar, PLDFT, Investimentos Pessoais etc.); (c) Política de
	Suitability; (d) Política de Segurança da Informação; e, (e) Plano de
	Contingência.
	O Código de Ética e o Manual de Compliance podem ser consultados
	no website da Suno Consultoria.
3. Recursos humanos	
3.1. Descrever os recursos humanos da	
empresa, fornecendo as seguintes	
informações:	
a. número de sócios	2 sócios diretos.
b. número de empregados	O grupo possui 247 (duzentos e quarenta e sete) colaboradores no total, sendo 18 (dezoito) dedicados exclusivamente às atividades de consultoria e 33 (trinta e três) exclusivos para as atividades de análise de valores mobiliários.
c. número de terceirizados	3 (três).
d. lista das pessoas naturais que são registradas na CVM como consultores de valores mobiliários e que atuem exclusivamente como prepostos, empregados ou sócios da empresa	Diretor de Consultoria de Valores Mobiliários: 01 (um) — Antônio Dumont.
4. Auditores	
4.1. Em relação aos auditores independentes, indicar, se houver:	
a. nome empresarial	Grant Thornton Auditores Independentes Ltda.
b. data de contratação dos serviços	22 de setembro de 2022
c. descrição dos serviços contratados	Auditoria das demonstrações contábeis individuais e consolidadas da
	Suno S.A. para o exercício que se findou em 31 de dezembro de 2022.
5. Resiliência financeira	
5.1. Com base nas demonstrações financeiras, ateste se a receita em decorrência da atividade de consultoria de	A receita é suficiente para cobrir custos e investimentos da empresa com atividade de consultoria.



valores mobiliários é suficiente para cobrir	
os custos e os investimentos da empresa	
com tal atividade:	
6. Escopo das atividades	
6.1. Descrever detalhadamente as atividades desenvolvidas pela empresa, indicando, no mínimo:	
a. tipos e características dos serviços prestados	A Suno Consultoria presta os serviços previstos em seu objeto social, de modo que seus tipos e características são: a) prestação de serviços de disponibilização de conteúdo, periódicos, edição de livros, venda de cursos e realização de eventos; e b) prestação de serviços de consultoria em investimentos financeiros e valores mobiliários.
b. tipos de valores mobiliários objeto de consultoria	A Suno Consultoria desempenha suas atividades buscando atender aos objetivos de investimento de seus clientes, atentando-se à adequação dos produtos, serviços e operações ao perfil do cliente e condição financeira, podendo, assim, recomendar alocações em variados tipos de títulos e valores mobiliários.
c. características do processo de "conheça seu cliente" e suitability praticados	A responsabilidade pela implementação e cumprimento de regras, procedimentos de "conheça seu cliente" e "suitability", assim como as respectivas políticas é da Diretoria de Compliance.
	A partir dos dados de cadastro e por meio de metodologia própria (elaborada conforme as diretrizes da Resolução CVM nº 50 de 31 de agosto de 2021), a qual conta com o apoio de ferramenta especializada para processos de diligência, é feita a classificação de risco do cliente. O resultado da classificação (i) pode variar de "baixo" a "crítico", e (ii) é utilizado como critério para o prazo da atualização cadastral e outras medidas de acompanhamento para prevenção às práticas de lavagem de dinheiro e de financiamento ao terrorismo.
	Antes da prestação dos serviços de orientação, recomendação e aconselhamento, o potencial cliente deve também preencher o questionário de verificação da adequação dos produtos, serviços e operações ao perfil do cliente ("suitability"), que abrange entre outros pontos, questões sobre os tipos de produtos, serviços e operações com os quais o cliente tem familiaridade, a natureza, o volume e a frequência das operações já realizadas pelo cliente no mercado de valores mobiliários, bem como o período em que tais operações foram realizadas, e a formação acadêmica e a experiência profissional do cliente.
6.2. Descrever resumidamente as atividades desenvolvidas pela empresa que não sejam de consultoria de valores mobiliários, destacando:	



a. os potenciais conflitos de interesses existentes entre tais atividades; e

A Suno S.A. realiza, nos termos da Resolução CVM 19, a atividade de consultoria de valores mobiliários por meio da frente de negócios da Suno Consultoria, e a atividade de análise de valores mobiliários, nos termos da Resolução CVM 20, por meio da frente de negócios da Suno Research.

As duas frentes de negócios são independentes e autônomas na condução de suas atividades, tendo os Diretores responsáveis plena autonomia no exercício de suas funções, inclusive perante o CEO, que não interfere na tomada de decisão de tais Diretores.

Em razão da operação dos negócios nos segmentos de consultoria de valores mobiliários e de análise de valores mobiliários, poderiam surgir potenciais conflitos de interesse entre tais atividades. Por isso, o Grupo Suno adota medidas de segregação física, tecnológica e funcional (chinese wall) para impossibilitar a circulação de informações entre as áreas de negócios reguladas e mitigar os potenciais conflitos de interesses.

Assim, colaboradores dos times de áreas de negócios regulados, como os times da Suno Consultoria e da Suno Research, exercem exclusivamente atividades vinculadas aos seus times, de forma segregada, não atuando em outras frentes de negócio da Suno e respeitando as restrições de acesso às informações.

Na eventualidade de surgirem conflitos de interesse entre as atividades de consultoria de valores mobiliários e análise de valores mobiliários, os clientes envolvidos em tais conflitos serão expressamente informados da situação, por meio da assinatura de termos de ciência, nos termos da regulamentação aplicável.

b. informações sobre as atividades exercidas por sociedades controladoras, controladoras, controladas, coligadas e sob controle comum ao consultor e os potenciais conflitos de interesses existentes entre tais atividades.

Quanto às empresas controladas pela Suno S.A., a Suno Gestora realiza a atividade de administração de carteiras de valores mobiliários, nos termos da Resolução CVM 21, e a Suno Índices oferece serviços de desenvolvimento e licenciamento de índices para o mercado de fundos de investimentos.

Não foram identificados conflitos de interesses entre a Suno Índices e as demais empresas do Grupo.

Assim como já explicitado no item anterior, a gestão de recursos de terceiros também é exercida por estrutura independente, autônoma e devidamente segregada, sendo aplicadas todas as medidas definidas no Código de Ética e no Manual de Compliance do Grupo Suno para assegurar o *chinese wall* e mitigar os potenciais conflitos de interesses.



	Reforça-se, portanto, que membros dos times da Suno Research e da
	Suno Consultoria não participam das tomadas de decisão das áreas
	de Gestão de Recursos da Suno Gestora, bem como as áreas de
	Gestão não influenciam o processo de análise do time da Suno
	Research e nem a definição dos portfólios dos clientes da Suno
	Consultoria.
	Nessa perspectiva, as áreas de gestão de ativos possuem processos internos de investimento para cada segmento de atuação, que englobam fases de análise própria de ativos e decisão de alocação por meio de deliberação de Comitê de Investimentos composto exclusivamente por membros das áreas de Gestão e de Compliance e Riscos, com direito à voto tão somente para membro(s) certificado(s) e habilitado(s) enquanto administrador(a) de recursos de terceiros.
	Ademais, a Suno Consultoria só recomenda a seus clientes fundos geridos pela Suno Gestora nos casos em que (i) foi pedido pelo próprio cliente; (ii) o investimento esteja de acordo com o perfil do cliente; e (iii) seja em benefício do cliente, a partir de análise fundamentada e uma vez que não haja, na mesma categoria, opções que sejam mais rentáveis. Em qualquer dos casos, é dado o devido disclosure sobre a relação entre as empresas.
6.3. Descrever o perfil dos clientes da	
empresa, fornecendo as seguintes	
informações:	
a. número de clientes (total e dividido entre	Total: 414
investidores profissionais, qualificados e	Investidores Profissionais: 9
não qualificados, conforme	Investidores Qualificados (excluídos os Investidores Profissionais): 78
regulamentação específica)	Investidores Não Qualificados: 327
b. número de clientes, dividido por:	
i. pessoas naturais	404 (quatrocentos e quatro).
ii. pessoas jurídicas (não financeiras	
ou institucionais)	0
iii. instituições financeiras	0
iv. entidades abertas de previdência	0
complementar	
v. entidades fechadas de	0
previdência complementar	
vi. regimes próprios de previdência social	0
vii. seguradoras	0
viii. sociedades de capitalização e de	0
arrendamento mercantil	
ix. clubes de investimento	1 (um)
x. fundos de investimento	0
A. Grados de hivestimento	



xi. investidores não residentes	9 (nove).
xii. outros (especificar)	Não aplicável.
6.4. Fornecer outras informações que a	Não aplicável.
empresa julgue relevantes	
7. Grupo econômico	
7.1. Descrever o grupo econômico em que	
se insere a empresa, indicando:	
a. controladores diretos e indiretos	Controladora direta:
	Suno Controle S.A CNPJ/ME: 43.808.809/0001-57
	Controlador indireto:
	Tiago Guitián dos Reis - CPF: 346.603.368-32
b. controladas e coligadas	Controladas:
	Suno Gestora de Recursos Ltda CNPJ/ME: 38.420.028/0001-50;
	Suno Desenvolvimento de Índices e Tecnologia Ltda CNPJ/ME:
	42.390.456/0001-55
c. participações da empresa em sociedades	100% de participação na Suno Gestora de Recursos Ltda.;
do grupo	100% de participação na Suno Desenvolvimento de Índices e
	Tecnologia Ltda.
d. participações de sociedades do grupo na	Não aplicável
empresa	
e. sociedades sob controle comum	Não aplicável
7.2. Caso a empresa deseje, inserir	Anexo I
organograma do grupo econômico em que	
se insere a empresa, desde que compatível	
com as informações apresentadas no item	
7.1.	
8. Estrutura operacional e	
administrativa 8.1. Descrever a estrutura administrativa da	
empresa, conforme estabelecido no seu contrato ou estatuto social e regimento	
interno, identificando:	
a. atribuições de cada órgão, comitê e	O Departamento de Consultoria é responsável pelas atividades
departamento técnico	atinentes à consultoria de valores mobiliários, nos termos da
departamento tecnico	Resolução CVM nº 19.
	nesolução evivi n- 15.
	O Departamento de Análise é responsável pelas atividades atinentes
	à análise de valores mobiliários, nos termos da Resolução CVM nº 20.
	2011
	O Departamento de Compliance é responsável pelas atividades
	atinentes ao cumprimento de regras, políticas, procedimentos e
	controles internos, bem como pelo cumprimento da Política de
	Conheça seu Cliente, Prevenção à Lavagem de Dinheiro, Política de
	Segregação de Atividades, Código de Ética, e Suitability, nos termos
	da Resolução CVM nº 50 e Resolução CVM nº 30.



b. em relação aos comitês, sua composição,	O Comitê de Conduta e Ética reúne-se mensalmente ou sempre que
frequência com que são realizadas suas	necessário, mediante convocação, e é composto por, no mínimo, 5
reuniões e a forma como são registradas	(cinco) membros, eleitos anualmente pela Alta Administração, sendo
suas decisões	obrigatória a participação de um representante do departamento de
	Compliance e de 1 (um) dos Diretores da empresa.
	O Comitê de Risco e Compliance é formado pelo Diretor e membros
	da área de Compliance e Risco, ocorrendo semestralmente ou sempre
	que necessário.
	Todas as decisões deliberadas nos Comitês da Suno S.A. são
	formalizadas em ata.
c. em relação aos membros da diretoria,	Diretor Presidente: (i) dirigir e orientar as atividades da Companhia;
suas atribuições e poderes individuais	(ii) dirigir as atividades relacionadas ao planejamento geral da
, and the second	Companhia, traçando a estratégia global da Companhia; (iii) elaborar
	a versão preliminar do Plano de Negócios a ser submetida
	previamente à Diretoria e posteriormente ao Conselho de
	Administração; (iv) coordenar a interação com o Conselho de
	Administração; e (v) zelar pela execução das deliberações da
	Assembleia Geral, Conselho de Administração e da própria Diretoria;
	Diretor Geral: (i) coordenar a implementação do Plano de Negócios
	da Companhia; (ii) apoiar o Diretor Presidente no exercício de suas
	funções; e (iii) conduzir a elaboração e execução dos planos
	estratégicos e operacionais em todas as áreas da Companhia;
	Diretor de Consultoria: a responsabilidade pelas atividades de
	consultoria de valores mobiliários consignada no objeto social da
	Companhia, nos termos da regulamentação aplicável da CVM;
	Diretor de Compliance: (i) assegurar o cumprimento das regras,
	políticas, procedimentos e controles internos relacionados a
	Resolução CVM nº 19; (ii) assegurar o cumprimento das regras,
	políticas, procedimentos e controles internos relacionados a
	Resolução CVM nº 20; (iii) verificar a adequação dos produtos,
	serviços e operações ao perfil do cliente (suitability) em atendimento
	ao artigo 8º, inciso III, da Resolução CVM nº 30; e (iv) assegurar o
	cumprimento das obrigações estabelecidas na Resolução CVM nº 50;
	Direction de Austines e manus contribute de colon de la la colon de la colon d
	Diretor de Análise: a responsabilidade pelas atividades de análise de
	valores mobiliários consignada no objeto social da Companhia, nos
9.2 Case a empresa dessis inserir	termos da regulamentação aplicável da CVM.
8.2. Caso a empresa deseje, inserir	Não aplicável.
organograma da estrutura administrativa	
da empresa, desde que compatível com as informações apresentadas no item 8.1.	
8.3. Em relação a cada um dos diretores	



responsáveis de que tratam os incisos III e	
IV do artigo 4 da Resolução CVM 19, indicar, em forma de tabela:	
	Authorization December (1/2)
a. nome	Antônio Maria Dumont Júnior
b. Idade	30 anos
c. Profissão	Consultor de Investimentos
d. CPF ou número do passaporte	396.607.068-55
e. cargo ocupado	Diretor de Consultoria
f. data da posse	29/07/2022
g. prazo do mandato	Indeterminado
h. outros cargos ou funções exercidas na	macterninado
empresa	
empresa	
a. nome	Gabriel Arruda Chueke
b. Idade	35 anos
c. Profissão	Advogado
d. CPF ou número do passaporte	124.144.247-96
e. cargo ocupado	Diretor Jurídico, de Compliance e Riscos
f. data da posse	29/07/2022
g. prazo do mandato	Indeterminado
h. outros cargos ou funções exercidas na	Diretor PLD/FTP e Diretor de Suitability
empresa	
8.4. Em relação ao diretor responsável pela	
consultoria de valores mobiliários, fornecer:	
a. currículo, contendo as seguintes	
informações:	
i. cursos concluídos;	MBA em Gestão com ênfase em Gestão Financeira - Fundação Getúlio
	Vargas (2022);
	Investment Banking & Valuation - Saint Paul;
	Valuation Fundamentado - Stoxos;
	Valuation - Do Zero ao Avançado - Edufinance;
	Graduação em Engenharia Mecânica - Faculdade Politécnica de
	Jundiaí (2015).
ii. aprovação em exame de	Certificação de Especialista em Investimentos ANBIMA - CEA (2020)
certificação profissional	
iii. principais experiências	
profissionais durante os últimos 5	
anos, indicando:	
nome da empresa	Suno Consultoria
 cargo e funções inerentes ao 	Gerente de Consultoria de Investimentos, indicando valores
cargo	mobiliários de acordo com o perfil, objetivo e necessidades de cada
	investidor, traçadas através da análise de perfil (API/KYC), suitability
	e portfólio.



 atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram 	Consultoria de investimentos
datas de entrada e saída do cargo	01/2019 - 07/2022
nome da empresa	Ideal Investimentos
 cargo e funções inerentes ao cargo 	Consultor de Investimentos, atuando na orientação de investimentos de acordo com o perfil, objetivo e necessidades de cada investidor, traçadas através da análise de perfil (API), formulário suitability e portfólio.
 atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram 	Consultoria de investimentos independente
 datas de entrada e saída do cargo 	04/2017 - 02/2019
8.5. Em relação ao diretor responsável pela implementação e cumprimento de regras, políticas, procedimentos e controles internos e da Resolução 19, fornecer:	
a. currículo, contendo as seguintes informações:	
i. cursos concluídos;	Mestrado em Direito Empresarial - Universidade de Cambridge (2015); Pós-Graduação em Economia para Direito Concorrencial - King's College London (2013); Graduação em Direito - Fundação Getúlio Vargas (2010).
ii. aprovação em exame de	Exame da OAB/SP
certificação profissional	
iii. principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando:	
 nome da empresa 	Grupo Suno
 cargo e funções inerentes ao cargo 	Diretor Jurídico
 atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram 	Encarregado da direção do departamento Jurídico
 datas de entrada e saída do cargo 	05/2021 a 07/2022
nome da empresa	Lobo & de Rizzo Advogados
 cargo e funções inerentes ao cargo 	Advogado
 atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram 	Prática em Direito Empresarial, Societário e M&A
 datas de entrada e saída do cargo 	06/2017 a 05/2021



8.6. Fornecer informações sobre a estrutura	
mantida para a atividade de consultoria de	
valores mobiliários, incluindo:	40 (1.)
a. quantidade de profissionais	10 (dez)
b. percentual dos profissionais certificados	100%
ou registrados como consultores na CVM	
c. natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes	As atividades de consultoria estão relacionadas à recomendação ou aconselhamento de investimentos aos clientes de acordo com o perfil de investidor (processo de suitability) e especificações fornecidas pelo cliente, de forma independente, com decisão de implementação exclusivamente pelo cliente.
d. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos	Planilhas proprietárias são utilizadas para o Departamento de Consultoria avaliar a rentabilidade dos ativos que podem ser objeto de recomendação.
	O Departamento de Consultoria monitora os mercados e potenciais ativos financeiros objeto de recomendação e, após discutidas as oportunidades de investimento com o Diretor de Consultoria, são elaboradas recomendações de carteira ou balanceamento das carteiras dos clientes.
8.7. Fornecer informações sobre a estrutura	
mantida para a verificação do permanente	
atendimento às normas legais e	
regulamentares aplicáveis à atividade e	
para a fiscalização dos	
serviços prestados pelos terceiros	
contratados, incluindo:	
a. quantidade de profissionais	5 (cinco).
b. natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes	Acompanhamento regulatório, governança dos comitês, desenvolvimento e implementação de políticas e procedimentos, treinamento e capacitação de colaboradores, avaliação de riscos de conformidade, implantação e monitoramento dos controles internos, compliance consultivo etc.
c. os sistemas de informação, as rotinas e os	Entre as rotinas e procedimentos da área de Compliance e Riscos
procedimentos envolvidos	destacam-se:
	 (i) Desenvolvimento e manutenção dos controles internos, procedimentos, manuais e políticas do Grupo Suno que envolvam temas atinentes a compliance, riscos e PLD/FTP;
	(ii) Condução da comunicação com órgãos reguladores; (iii) Estudo do ambiente regulatório, para cumprimento de obrigações periódicas previstas na regulação, bem como para a elaboração e revisão de processos e políticas;
	(iv) Análise e tratamento de reportes de irregularidades, recebidos via ferramenta interna disponível na intranet



	do Grupo Suno e externamente via Canal de Denúncia, incluindo aqueles relativos aos conflitos de interesses; (v) Condução de KYC e KYP, bem como da atualização dos scores e monitoramento das transações financeiras com foco em PLD/FTP; (vi) Implementação e supervisão dos procedimentos de cadastro, análise do perfil do investidor e "suitability"; (vii) Suporte a todas as áreas na estruturação e atualização de produtos, serviços e processos no que tange questões de conformidade normativa e boas práticas. A área utiliza: (a) a plataforma Monday para a gestão das atividades desempenhadas; (b) a ferramenta UpLexis para fornecimento de dossiês com informações públicas e pagas; e (c) planilhas proprietárias via Excel.
d. a forma como a empresa garante a independência do trabalho executado pelo setor	A área de Compliance é independente em relação à área de Consultoria, com equipe e diretoria próprias.
	A área não participa de decisões da consultoria de investimento, mas possui autonomia para avaliar riscos, propondo controles, medidas preventivas e corretivas, inclusive sendo assegurado ao Diretor de Compliance o poder de vetar decisões que ensejem em situações de conflito de interesse e de descumprimentos da regulação.
	A Diretoria de Compliance faz parte do centro de serviços compartilhados do Grupo Suno, e reporta-se diretamente à Diretoria de Operações.
8.8. Fornecer outras informações que a	Não aplicável.
empresa julgue relevantes	
9. Remuneração da empresa	Pela prestação dos serviços de consultoria, a Suno Consultoria recebe
prestado, conforme descrito no item 6.1.a, indicar as principais formas de remuneração que pratica.	uma remuneração decorrente de planos, cujo valor varia conforme a periodicidade do plano.
	Com relação à prestação de serviços de disponibilização de conteúdo, periódicos, edição de livros, venda de cursos e realização de eventos, a remuneração ocorre por meio de vendas pontuais de tais conteúdos. É o caso, por exemplo, da venda de e-books elaborados pela Suno Consultoria.
9.2. Indicar, exclusivamente em termos percentuais sobre a receita total auferida nos 36 (trinta e seis) meses anteriores à data base deste formulário, a receita proveniente, durante o mesmo período, dos clientes em decorrência de: a. taxas com bases fixas	Não há cobranca do tavas com bases fivas
	Não há cobrança de taxas com bases fixas.
b. taxas de performance	Não há cobrança de taxas de performance.



c. no caso de clientes profissionais, nos	Não há cobrança relacionada com a previsão existente no §1º do
termos da regulamentação específica,	artigo 17 da Resolução CVM 19.
remunerações, tais como rebates e outras	
formas de remuneração que não sejam	
diretamente recebidas de seus clientes de	
consultoria e que estejam relacionadas com	
previsão existente no §1º do artigo 18	
d. honorários por hora	Não há cobrança de honorários por hora.
e. outras formas de remuneração	A receita da Suno Consultoria é 100% (cem por cento) decorrente de
•	planos.
9.3. No caso do recebimento de taxas de	Não aplicável.
performance, explicar a metodologia de	'
cálculo e apuração, vinculação a um índice	
de referência, periodicidade de apuração e	
pagamento	
9.4. Fornecer outras informações que a	Não aplicável
empresa julgue relevantes	Two apheaver
10. Regras, procedimentos e controles	
internos	
	Como rogra garal os colaboradores da Suno S.A. não devem nagar
10.1. Descrever as regras para o tratamento	Como regra geral, os colaboradores da Suno S.A. não devem pagar e/ou receber vantagens, benefícios, produtos, serviços ou outros que
de soft dollar, tais como recebimento de	possam ser caracterizados como soft dólar.
presentes, cursos, viagens etc.	possam ser caracterizados como sort dolar.
	No entanto, o recebimento de Soft Dólar poderá ser permitido se, e somente se: (i) não tiver qualquer tipo de influência na tomada de decisão dos investimentos; (ii) não for exigida qualquer tipo de contrapartida ou qualquer outra forma de retribuição, mesmo não financeira; e (iii) qualquer benefício ou vantagem que possa alcançar em decorrência de sua condição forem transferidos, direta ou indiretamente, para os clientes.
	O recebimento de brindes até o valor de R\$ 300,00 (trezentos reais) é permitido desde que tenha o caráter de marketing institucional. O recebimento de presentes, que embutem uma expectativa de retorno, deverá ser objeto de consulta à área de Compliance. Somente pessoas previamente autorizadas podem realizar ofertas de presentes em nome do Grupo Suno.
	Convites para entretenimento, incluindo participação em workshops, ou cursos relacionados às atividades da empresa poderão ser aceitos pelos colaboradores do Grupo Suno, com a condição de que a área de Compliance e Riscos deverá avaliar quando o valor referente ao evento for superior a R\$ 300,00 (trezentos reais).
10.2. Endereço da página do consultor na rede mundial de computadores na qual podem ser encontrados os documentos exigidos pelo art. 14 desta Resolução	www.suno.com.br/consultoria/politicas/



11. Contingências	
11.1 Descrever os processos judiciais,	Não há processos judiciais, administrativos ou arbitrais, que não
administrativos ou arbitrais, que não	estejam sob sigilo, em que a empresa figure no polo passivo e que
estejam sob sigilo, em que a empresa figure	sejam relevantes para os negócios da empresa.
no polo passivo, que sejam relevantes para	
os negócios da empresa, indicando:	
a. principais fatos	Não aplicável, conforme explanado no item 11.1.
b. valores, bens ou direitos envolvidos	Não aplicável, conforme explanado no item 11.1.
11.2 Descrever os processos judiciais,	Não há processos judiciais, administrativos ou arbitrais, no melhor do
administrativos ou arbitrais, que não	nosso conhecimento, que não estejam sob sigilo, em que o diretor
estejam sob sigilo, em que o diretor	responsável pela consultoria de valores mobiliários figure no polo
responsável pela consultoria de valores	passivo e que afetem sua reputação profissional.
mobiliários figure no polo passivo e que	passivo e que aretern sua reputação pronssionan
afetem sua reputação profissional,	
indicando:	
a. principais fatos	Não aplicável, conforme explanado no item 11.2.
b. valores, bens ou direitos envolvidos	Não aplicável, conforme explanado no item 11.2.
	Não há contingências relevantes não abrangidas pelos itens
11.3 Descrever outras contingências relevantes não abrangidas pelos itens	anteriores.
	anteriores.
anteriores	NIS 14 condenses indicining administrations on additioning
11.4 Descrever condenações judiciais,	Não há condenações judiciais, administrativas ou arbitrais,
administrativas ou arbitrais, transitadas em	transitadas em julgado, prolatadas nos últimos 5 (cinco) anos em
julgado, prolatadas nos últimos 5 (cinco)	processos que não estejam sob sigilo, em que a empresa tenha
anos em processos que não estejam sob	figurado no polo passivo.
sigilo, em que a empresa tenha figurado no	
polo passivo, indicando:	NOTE AND ASSESSED ASSESSED ASSESSED.
a. principais fatos	Não aplicável, conforme explanado no item 11.4.
b. valores, bens ou direitos envolvidos	Não aplicável, conforme explanado no item 11.4.
11.5 Descrever condenações judiciais,	Não há condenações judiciais, administrativas ou arbitrais,
administrativas ou arbitrais, transitadas em	transitadas em julgado, prolatadas nos últimos 5 (cinco) anos em
julgado, prolatadas nos últimos 5 (cinco)	processos que não estejam sob sigilo, em que o diretor responsável
anos em processos que não estejam sob	pela consultoria de valores mobiliários tenha figurado no polo passivo
sigilo, em que o diretor responsável pela	e tenha afetado seus negócios ou sua reputação profissional.
consultoria de valores mobiliários tenha	
figurado no polo passivo e tenha afetado	
seus negócios ou sua reputação	
profissional, indicando:	
a. principais fatos	Não aplicável, conforme explanado no item 11.5.
b. valores, bens ou direitos envolvidos	Não aplicável, conforme explanado no item 11.5.
12. Declarações adicionais do diretor	
responsável pela consultoria de valores	
mobiliários, informando sobre:	
a. acusações decorrentes de processos	Eu, Antônio Dumont, diretor responsável pela consultoria de valores
administrativos, bem como punições	mobiliários, declaro não ter sofrido qualquer acusação decorrente de
dammet attract, being paningers	
sofridas, nos últimos 5 (cinco) anos, em decorrência de atividade sujeita ao controle	processos administrativos, tampouco sofri qualquer punição nos últimos 5 (cinco) anos, em decorrência de atividade sujeita ao



e fiscalização da CVM, Banco Central do Brasil, Superintendência de Seguros Privados – SUSEP ou da Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC, incluindo que não está inabilitado ou suspenso para o exercício de cargo em instituições financeiras e demais entidades autorizadas a funcionar pelos citados órgãos	controle e fiscalização da CVM, do Banco Central do Brasil – BACEN, da Superintendência de Seguros Privados – SUSEP e/ou da Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC;
b. condenações por crime falimentar, prevaricação, suborno, concussão, peculato, "lavagem" de dinheiro ou ocultação de bens, direitos e valores, contra a economia popular, a ordem econômica, as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade pública, o sistema financeiro nacional, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, por decisão transitada em julgado, ressalvada a hipótese de reabilitação	ainda, declaro que não estou inabilitado e/ou suspenso para o exercício de cargo em instituições financeiras, não fui condenado por crime falimentar, prevaricação, suborno, concussão, peculato, lavagem de dinheiro e/ou ocultação de bens, direitos e valores, contra a economia popular, à ordem econômica, as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade pública, o sistema financeiro nacional. Desta forma, não incorri em condenação à pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos;
c. impedimentos de administrar seus bens ou deles dispor em razão de decisão judicial e administrativa	declaro que não tenho qualquer impedimento de administrar meus bens ou deles dispor em razão de decisão judicial e administrativa; e
d. inclusão em relação de comitentes	declaro, por fim, que não há qualquer inclusão de meu nome em
inadimplentes de entidade administradora	relação de comitentes inadimplentes de entidade administradora de
de mercado organizado	mercado organizado.
Assinatura Item 12.:	
	VIDE ASSINATURA ELETRÔNICA
	INSERIDA NA ÚLTIMA PÁGINA
	Ass.: Antônio Maria Dumont Jr.

Março, 2023

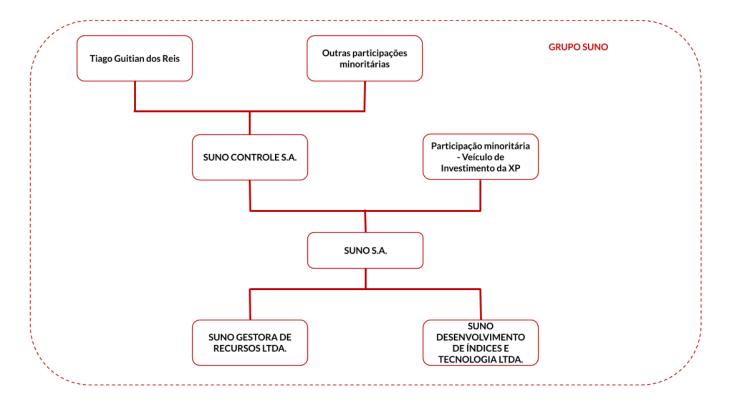
VIDE ASSINATURA ELETRÔNICA INSERIDA NA ÚLTIMA PÁGINA VIDE ASSINATURA ELETRÔNICA INSERIDA NA ÚLTIMA PÁGINA

Nome: Antônio Maria Dumont Jr. Cargo: Diretor de Consultoria de Valores Mobiliários

Nome: Gabriel Arruda Chueke Cargo: Diretor de Compliance



ANEXO I
Organograma Societário do Grupo Suno





FR Suno S.A. - Referência 31.12.2022.pdf

Documento número #de3acff1-02ee-41a8-b140-18b340fe4db1

Hash do documento original (SHA256): 8cf5be419613b37dc87f005e766c7278cd840b71d25eb1ee7bee1e7adab0a3b3

Assinaturas

Antonio Maria Dumont Junior

CPF: 396.607.068-55

Assinou em 31 mar 2023 às 14:47:13



Gabriel Chueke

CPF: 124.144.247-96

Assinou em 31 mar 2023 às 14:48:57

Log

31 mar 2023, 14:41:18	Operador com email carolina.victor@suno.com.br na Conta bcaa897a-ead8-4424-8d4b-3fe96dadba0f criou este documento número de3acff1-02ee-41a8-b140-18b340fe4db1. Data limite para assinatura do documento: 30 de abril de 2023 (14:39). Finalização automática após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro.
31 mar 2023, 14:41:26	Operador com email carolina.victor@suno.com.br na Conta bcaa897a-ead8-4424-8d4b-3fe96dadba0f adicionou à Lista de Assinatura: antonio.dumont@suno.com.br para assinar, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Antonio Maria Dumont Junior.
31 mar 2023, 14:41:26	Operador com email carolina.victor@suno.com.br na Conta bcaa897a-ead8-4424-8d4b-3fe96dadba0f adicionou à Lista de Assinatura: gabriel.chueke@suno.com.br para assinar, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Gabriel Chueke.
31 mar 2023, 14:47:13	Antonio Maria Dumont Junior assinou. Pontos de autenticação: Token via E-mail antonio.dumont@suno.com.br. CPF informado: 396.607.068-55. IP: 35.146.38.156. Componente de assinatura versão 1.475.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com.
31 mar 2023, 14:48:57	Gabriel Chueke assinou. Pontos de autenticação: Token via E-mail gabriel.chueke@suno.com.br. CPF informado: 124.144.247-96. IP: 189.68.215.87. Componente de assinatura versão 1.475.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com.
31 mar 2023, 14:48:58	Processo de assinatura finalizado automaticamente. Motivo: finalização automática após a última assinatura habilitada. Processo de assinatura concluído para o documento número de3acff1-02ee-41a8-b140-18b340fe4db1.





Documento assinado com validade jurídica.

Para conferir a validade, acesse https://validador.clicksign.com e utilize a senha gerada pelos signatários ou envie este arquivo em PDF.

As assinaturas digitais e eletrônicas têm validade jurídica prevista na Medida Provisória nº. 2200-2 / 2001

Este Log é exclusivo e deve ser considerado parte do documento nº de3acff1-02ee-41a8-b140-18b340fe4db1, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso da Clicksign, disponível em www.clicksign.com.

